



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230066**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022/SRP/PE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, através da Secretária Municipal de Saúde neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na AV. Plácido Nascimento, nº 265, Centro, São João de Pirabas, Pará - CEP: 68.719-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.981.153/0001-08, representado pelo(a) Sr.(a) MERIAN BENOLIEL GOMES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de São João de Pirabas, residente e domiciliada na Rua Pedro dos Santos, nº1399, CEP: 68.721-000, município de Salinópolis, Estado do Pará, portador do CPF nº 085.604.552-72 e RG nº 4077073-PC e, de outro lado a firma POLYMEDH EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 63.848.345/0001-10 estabelecida na AV PRESIDENTE VARGAS, Nº4547, IANETAMA, Castanhal-PA, CEP 68745-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) MARLENE MARIANO GRIPP, portador da RG nº 1322142 SEGUP-PA e CPF (MF) nº 243.721.962-53, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2022/SRP/PE e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICO COM A FINALIDADE DE ATENDER OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA USFs, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.;**

| ITEM   | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                                                                                  | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 000960 | CLORHEXIDINA 2% PARA LIMPEZA DE CAVIDADES 100ML - Marca.: MAQUIRA                                                         | FRASCO  | 20,00      | 15,190         | 303,80      |
| 000970 | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.10G - Marca.: MAQUIRA                                                                             | UNIDADE | 10,00      | 7,150          | 71,50       |
| 000972 | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO CAVITÁRIO - Marca.: MAQUIRA HYDRO C (LINER)/ 01 KIT     | CAIXA   | 20,00      | 64,950         | 1.299,00    |
| 000985 | PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR 90G - Marca.: IODONTOSUL                                                                      | UNIDADE | 20,00      | 8,630          | 172,60      |
| 000989 | PERIOGARD SOLUÇÃO BUCAL (CLOREXIDINA A 0,12%) 1 LITRO - Marca.: VIC PHARMA                                                | FRASCO  | 20,00      | 86,620         | 1.732,40    |
| 000993 | SELANTE DE SULCOS E CICATRICULAS FOTOATIVADO - Marca.: BIODONAMICA                                                        | KIT     | 10,00      | 110,930        | 1.109,30    |
| 000998 | ALGODÃO EM ROLETES COM 100 UND - Marca.: SOFTPLUS                                                                         | PACOTE  | 100,00     | 3,800          | 380,00      |
| 001123 | COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDRÓFILA - Marca.: AMED 500 COMPRESSAS DE 7,5CM DE COMPRIMENTO COM 5 DOBRAS DE 9 FIOS POR CM | PACOTE  | 50,00      | 19,940         | 997,00      |
| 001125 | ESCOVA DE ROBINSON PARA PROFILAXIA - Marca.: MICRODO                                                                      | UNIDADE | 100,00     | 1,660          | 166,00      |
| 001150 | RESTAURADOR MICROHIBRIDO FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 (RESINA A) - Marca.: DFL                                                    | UNIDADE | 20,00      | 15,190         | 303,80      |
| 001151 | RESTAURADOR MICROHIBRIDO FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3 - Marca.: DFL                                                              | UNIDADE | 25,00      | 20,700         | 517,50      |
| 001152 | RESTAURADOR MICROHIBRIDO FOTOPOLIMERIZÁVEL RESINA B1 - Marca.: DFL                                                        | UNIDADE | 20,00      | 20,890         | 417,80      |
| 001153 | RESTAURADOR MICROHIBRIDO FOTOPOLIMERIZÁVEL RESINA A 3,5 - Marca.: DFL                                                     | UNIDADE | 25,00      | 15,950         | 398,75      |
| 001155 | RESTAURADOR MICROHIBRIDO FOTOPOLIMERIZÁVEL RESINA C2 - Marca.: DFL                                                        | UNIDADE | 20,00      | 42,780         | 855,60      |
| 013394 | ANESTESICO LOCAL CITANEST 3%(50 CAPS, COM 1,8ML CD) - Marca.: DFL                                                         | CAIXA   | 30,00      | 121,000        | 3.630,00    |
| 013395 | ANESTESICO LOCAL LIDOCAINA 3% C/ADRENALINA(50 CAPS.C /1,8ML CD) - Marca.: DLA                                             | CAIXA   | 40,00      | 92,000         | 3.680,00    |
| 013396 | ANESTESICO LOCAL MEPIVACAINA 2% C/ADRENALINA(50 CAPS .C/1,8 ML CD) - Marca.: DLA                                          | CAIXA   | 20,00      | 141,000        | 2.820,00    |
| 013398 | APLICADORES DESCARTAVEIS (MICROBRUSH) 100 UNDS (M) - Marca.: BIODINAMICA                                                  | POTE    | 20,00      | 14,240         | 284,80      |
| 013400 | FLUOR GEL ACIDULADO 200ML - Marca.: IODONTOSUL                                                                            | UNIDADE | 20,00      | 5,660          | 113,20      |
| 013401 | FLUOR GEL NEUTRO A 2% 200ML - Marca.: IODONTOSUL                                                                          | UNIDADE | 20,00      | 5,660          | 113,20      |
| 013402 | FORMOCRESOL 20ML - Marca.: MAQUINA                                                                                        | UNIDADE | 20,00      | 13,560         | 271,20      |
| 013403 | I.R.M - Marca.: IODONTOSUL                                                                                                | CAIXA   | 16,00      | 141,890        | 2.270,24    |
| 013405 | OXIDO DE ZINCO 50G - Marca.: BIODINAMICA                                                                                  | UNIDADE | 10,00      | 8,770          | 87,70       |
| 013408 | CAIXA P/DESCARTE DE PÉRFURO-CORTANTE (DESCARTEX) - Marca.: DESCARPACK                                                     | UNIDADE | 100,00     | 8,540          | 854,00      |
| 013409 | FIO DENTAL 100 METROS - Marca.: MEDFIO                                                                                    | UNIDADE | 20,00      | 5,490          | 109,80      |

AV PLACIDO NASCIMENTO 265 CENTRO S.JOÃO DE PIRABAS



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



|                  |                                                                                                                      |         |       |         |           |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|---------|-----------|
| 013411           | FITA BANDA MATRIZ DE POLIESTER - Marca.: TDV                                                                         | PACOTE  | 10,00 | 25,380  | 253,80    |
| 013412           | FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO C/AGULHA-NYLON 3.0(24 UNID DS) - Marca.: PROCARE NÃO REABSORVÍVEL E ESTÉRIL               | CAIXA   | 15,00 | 57,000  | 855,00    |
| 013413           | FILME PVC COM 100 METROS - Marca.: BOMPACK                                                                           | ROLO    | 20,00 | 23,270  | 465,40    |
| 013430           | TIRAS DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA(150 UNIDS) - Marca.: MAQUIRA                                                 | PACOTE  | 15,00 | 33,240  | 498,60    |
| 013432           | BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1011 - Marca.: MICRODONT                                                    | UNIDADE | 20,00 | 4,580   | 91,60     |
| 013433           | BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1012 - Marca.: MICRODONT                                                    | UNIDADE | 20,00 | 4,580   | 91,60     |
| 013434           | BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1013 - Marca.: MICRODONT                                                    | UNIDADE | 40,00 | 4,580   | 183,20    |
| 013435           | BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1014 - Marca.: MICRODONT                                                    | UNIDADE | 20,00 | 4,580   | 91,60     |
| 013442           | BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº1090 - Marca.: MICRODONT                                                  | UNIDADE | 20,00 | 18,040  | 360,80    |
| 013443           | BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº1091 - Marca.: MICRODONT                                                  | UNIDADE | 20,00 | 4,580   | 91,60     |
| 013452           | BROCA P/ACABAMENTO DE RC Nº2135 - Marca.: MICRODONT                                                                  | UNIDADE | 20,00 | 4,740   | 94,80     |
| 013453           | BROCA P/ACABAMENTO DE RC Nº3195 - Marca.: MICRODONT                                                                  | UNIDADE | 20,00 | 4,740   | 94,80     |
| 013458           | ESCOVADOR DUPLO OITAVADO GOLGRON Nº05 - Marca.: GOLGRON                                                              | UNIDADE | 5,00  | 16,980  | 84,90     |
| 013462           | ESTOJO DE INOX 18X08 - Marca.: GOLGRAN                                                                               | UNIDADE | 2,00  | 73,000  | 146,00    |
| 013479           | PINÇA CLÍNICA - Marca.: GOLGRAN                                                                                      | UNIDADE | 15,00 | 18,420  | 276,30    |
| 013480           | PLACA DE VIDRO - Marca.: GOLGRAN                                                                                     | UNIDADE | 5,00  | 16,870  | 84,35     |
| 013481           | SERINGA CARPULE - Marca.: GOLGRAN                                                                                    | UNIDADE | 3,00  | 68,790  | 206,37    |
| 013482           | SINDESMOTOMOU DESCOLADOR - Marca.: GOLGRAN                                                                           | UNIDADE | 7,00  | 22,750  | 159,25    |
| 062243           | BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº1035 - Marca.: MICRODONT                                              | UNIDADE | 20,00 | 4,580   | 91,60     |
| 062244           | BROCA CARBIDE Nº FG 36 - Marca.: MICRODONT                                                                           | UNIDADE | 20,00 | 9,020   | 180,40    |
| 062245           | BROCA CARBIDE Nº FG 04 - Marca.: MICRODONT                                                                           | UNIDADE | 20,00 | 8,070   | 161,40    |
| 062246           | BROCA CARBIDE Nº FG 05 - Marca.: MICRODONT                                                                           | UNIDADE | 20,00 | 9,020   | 180,40    |
| 062247           | BROCA P/ ACABAMENTO DE RC Nº3118 - Marca.: MICRODONT                                                                 | UNIDADE | 20,00 | 4,740   | 94,80     |
| 076966           | ÁGUA DESTILADA GARRAFA COM 5 LITROS - Marca.: ASFER                                                                  | FRASCO  | 30,00 | 24,000  | 720,00    |
| 076967           | AGULHA GENGIVAL CURTA 30G 100 PEÇAS (INJEX) - Marca.: PROCARE                                                        | CAIXA   | 30,00 | 43,000  | 1.290,00  |
| 076973           | ANESTÉSICO TÓPICO GEL 200 MG/G (200GRS) - Marca.: DF                                                                 | UNIDADE | 20,00 | 12,820  | 256,40    |
| 076975           | CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO - AUTOPOLIMERIZÁVEL - Marca.: MAQUIRA (PÓ 10 GRAMAS E LÍQUIDO 8 GRAMAS). KIT C/02 UNIDS | CAIXA   | 20,00 | 52,000  | 1.040,00  |
| 076987           | RESTAURADOR FLUÓR - Marca.: MAQUIRA                                                                                  | UNIDADE | 22,00 | 15,670  | 344,74    |
| 076989           | ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 15CM X 100M - Marca.: ZERMAT                                                                 | ROLO    | 10,00 | 107,330 | 1.073,30  |
| 076990           | ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 20CM X 100M - Marca.: ZEMATT                                                                 | ROLO    | 10,00 | 166,700 | 1.667,00  |
| 076996           | BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº1034 - Marca.: MICRODONT                                              | UNIDADE | 20,00 | 4,580   | 91,60     |
| 077009           | ESCOVADOR DUPLO OITAVADO GOLGRON Nº11,5 - Marca.: GOLGRAN                                                            | UNIDADE | 5,00  | 16,980  | 84,90     |
| 077010           | ESCOVADOR DUPLO OITAVADO GOLGRON Nº17 - Marca.: GOLGRON                                                              | UNIDADE | 5,00  | 16,980  | 84,90     |
| 077011           | ESCOVADOR DUPLO OITAVADO GOLGRON Nº18 - Marca.: GOLGRON                                                              | UNIDADE | 5,00  | 16,980  | 84,90     |
| 077017           | PORTA AGULHA MAYO RETA 15CM - Marca.: ABC                                                                            | UNIDADE | 15,00 | 71,220  | 1.068,30  |
| 077021           | REVELADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO - Marca.: IODONT OSUL                                                            | UNIDADE | 2,00  | 28,490  | 56,98     |
| VALOR GLOBAL R\$ |                                                                                                                      |         |       |         | 35.660,78 |

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1 - O valor deste contrato é de R\$ 35.660,78 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e oito centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 015/2022/SRP/PE e Ata de Registro de Preço nº 014/2022, realizado com fundamento conforme a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1 - O prazo de vigência deste Contrato é de 22 de maio de 2023 até 12 de dezembro de 2023, com validade e eficácia legal a partir de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente.

2 - O prazo de que se trata este item poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da



Lei N° 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1 - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 014/2022.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1 - Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 014/2022.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1 - Deverá a CONTRATADA observar, todas as exigências contidas no processo administrativo nº 19080001/2022, Pregão Eletrônico nº 015/2022/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 014/2022.

#### **CLUÁSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

1 - A atestação da fatura correspondente ao fornecimento do produto caberá ao Órgão Competente do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 2.041, Classificação econômica 3.3.90.30.00.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

a) Condições de pagamento: a ser pago no prazo em até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da **regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;**

3 - Os pagamentos serão direcionados conforme condições contidas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, e das condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 014/2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO E DA REVISÃO**

1 - O objeto do presente Contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisto observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

2 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros;

3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

**4** - A contratada têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

**a)** A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

**b)** A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

**c)** Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado;

**d)** A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

**1** - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em todo processo administrativo nº 19080001/2022, os quais contem exigências no edital, termo de referência e ata de registro de preço nº 014/2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

**1** - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**2** - A rescisão do Contrato poderá ser:

**2.1** - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

**2.2** - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

**2.3** - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**3** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**3.1** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Único:** Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2022/SRP/PE e Termo de Referência do referido processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

**1** - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 015/2022/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 014/2022, cuja realização decorre da autorização da Sra. KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO, Prefeita Municipal de São João de Pirabas/Pa, e da proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

**1** - A contratante indica como Fiscal de contrato o(a) Sr.(a) IRANILDO FIGUEIREDO DA VERA CRUZ, inscrito no CPF nº 648.570.772-72, nomeado através da portaria nº 025/2023/CPL-SEMUSSJOP o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



2 - Caso a contratante precise substituir o fiscal de contrato será comunicado ao contratado através de comunicado forma, o nome do substituto já consta na portaria nº 025/2023/CPL-SEMUSSJOP.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Fórum do Município de Santarém Novo/Pa, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (dua) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA, 22 de Maio de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
CNPJ(MF): 22.981.153/0001-08  
MERIAN BENOLIEL GOMES  
085.604.552-72  
CONTRATANTE

POLYMEDH EIRELI EPP  
CNPJ 63.848.345/0001-10  
MARLENE MARIANO GRIPP  
CPF: 243.721.962-53  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_